



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ATA

1. Identificação

Data: 15 de setembro de 2025	Início: 16:09h Término: 17:32h	Local: <i>On line</i>
Objetivo da reunião: Análise e deliberação sobre incidentes da área de tecnologia e propostas de atos normativos.		

2. Participantes

Quantidade	Nome	Cargo	E-mail
1	Ilana Murici Ayres	Gestora de Segurança da Informação - GSI	ilana.ayres@tre-go.jus.br
2	Élber Alves Matos	Assistente III da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos - AGIOE	elber.matos@tre-go.jus.br
3	Frank Wendell Ribeiro	Secretário de Tecnologia da Informação - STI	frank.ribeiro@tre-go.jus.br

4	Flávia de Castro Dayrell	Secretária da Secretaria de Gestão da Informação - SGI	flavia.dayrell@tre-go.jud.br
5	Luiz Claudio Pereira	Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	luiz.pereira@tre-go.jus.br
6	Maria Emília Ramos Jubé Pedroza Rocha	Coordenadora de Registros de Dados Processuais e Partidários - SJD	maria.rocha@tre-go.jus.br
7	Vitor Carneiro Ramos	Chefe de Cartório da 110ª Zona Eleitoral - INTEGRAZON	vitor.ramos@tre-go.jus.br
8	Márcia Xavier de Azevedo	Seção de Práticas Cartoriárias - VPCRE	marciaxavier.azevedo@tre-go.jus.br

3. Pauta

Item	Assunto
ITEM 01	Deliberação sobre a proposta normativa de atualização da Portaria PRES nº 304/2022, que regula a composição e as atividades do CGSI, a fim de que possa aperfeiçoar o desempenho de suas ações (SEI nº. 25.0.000012393-8).
ITEM 02	Deliberação sobre proposta normativa encaminhada pela Assistência de Cibersegurança à Secretaria de Tecnologia da Informação que "Institui regras para o Uso Aceitável de Ativos de TI no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás" (SEI nº. 25.0.000006720-5).

ITEM 03	NÍVEL DE ACESSO: “RESTRITO”: Apreciação dos 02 (dois) graves incidentes na infraestrutura de redes ocorridos entre os meses de junho e julho de 2025; análise dos requerimentos, dos encaminhamentos e das sugestões apresentadas para a prevenção de novos incidentes de igual natureza, dentre outras providências/assuntos. SEI nº. 25.0.000010440-2.
----------------	--

4. Síntese dos Trabalhos

A Gestora de Segurança da Informação, Ilana Murici Ayres, deu início à reunião e inverteu a ordem de apresentação dos itens da pauta, passando o Comitê a apreciar o “ITEM 03”, ante a relevância das questões.

ITEM 03 - Incidentes de infraestrutura de rede

O Secretário da STI, Frank Wendell Ribeiro, apresentou síntese dos dois relatórios de incidentes no sistema de redes do Tribunal, elaborados pela ETIR e juntados ao SEI nº 25.0.000010440-2.

Foram expostos os fatos ocorridos entre junho e julho de 2025, suas consequências e as providências adotadas pelas unidades técnicas responsáveis pela gestão das ocorrências. Em razão da natureza restrita dos incidentes, os detalhes técnicos e operacionais permanecerão registrados exclusivamente nos autos do SEI que tratam especificamente do tema.

Ao término da apreciação do item, deliberou-se pelo encaminhamento de comunicação à Alta Administração acerca dos assuntos tratados.

ITEM 01 - Alteração de Portaria do CGSI

Retornando ao item inicial da pauta, foi apresentada minuta de normativo destinada a aperfeiçoar a composição do Comitê, com a indicação dos cargos e funções exercidas por seus integrantes. Conforme debatido, o objetivo da alteração é adequar a Portaria de composição do CGSI à praxis normativa atual, de modo a facilitar a convocação e a substituição de eventuais suplentes, além de conferir maior estabilidade aos normativos que regulamentam o funcionamento do Comitê.

Durante a discussão, suscitou-se a necessidade de revisar a composição do Comitê quanto ao órgão responsável pela representação da Presidência do Tribunal (COAP), em observância ao art. 28 da Resolução TRE/GO nº 358/2021, que estabelece que a Política de Tratamento de Dados Pessoais e a Política de Segurança da Informação são complementares e devem ser interpretadas de forma integrada.

Esclareceu-se que, no âmbito do CGSI, a representação da Presidência é exercida pela COAP, ao passo que, no CGPD (Comitê Gestor de Proteção de Dados), essa representação é atribuída à Secretaria-Geral. Após deliberação, decidiu-se pela manutenção da COAP como representante da Presidência no âmbito do CGSI. Contudo, acatou-se a proposta de encaminhar a minuta normativa aos órgãos que integram simultaneamente o CGSI e o CGPD, para que, caso entendam pertinente, promovam ajustes em suas respectivas

representações, observando a complementaridade e a interpretação conjunta das políticas previstas no art. 28 da Resolução TRE/GO nº 358/2021.

Outro ponto debatido referiu-se à inclusão de dispositivo que prevê a participação ou convite de terceiros para tratar de assuntos relevantes ou de elevada complexidade técnica. A minuta original restringia tal participação a “servidores que não integrem o colegiado”. O Comitê, entretanto, deliberou por ampliar o alcance da norma, de modo a permitir também a participação de terceiros que não sejam servidores. Dessa forma, a redação do art. 2º, §3º, da minuta restou consolidada nos seguintes termos:

“§3º. Em razão da relevância ou complexidade técnica dos assuntos a serem tratados, o Coordenador(a) do Comitê poderá convidar terceiros não integrantes do colegiado, servidores ou não, para tratar de assunto a ser deliberado, sem direito a voto e observada a exigência prevista no §1º deste artigo.”

Por fim, deliberou-se pela aprovação do texto da minuta de Portaria, com as modificações acima descritas, determinando-se o consequente encaminhamento à Presidência do Tribunal para apreciação.

ITEM 02 - Ato normativo sobre uso de ativos de TI

O Secretário de Tecnologia da Informação apresentou breve exposição sobre o assunto, destacando tratar-se de minuta de Portaria-DG destinada a regulamentar, no âmbito interno, o uso de ativos de Tecnologia da Informação no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em consonância com práticas já adotadas em outros Regionais.

Registrou-se o acolhimento de proposta de aprimoramento da minuta, com a exclusão de dispositivos que versavam sobre matéria disciplinar, considerando a necessidade de preservar a natureza de “Portaria” do ato normativo proposto. Ressaltou-se, ainda, que tal opção se mostra mais adequada em razão da exigência de revisões periódicas, as quais podem ser implementadas de forma mais célere e eficaz por meio desse instrumento normativo.

Aprovada a versão final da minuta, deliberou-se por seu encaminhamento à Diretoria-Geral para apreciação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

5. Resultados da reunião

Deliberações: 15/09/2025	Responsável(veis)	Data para conclusão
---------------------------------	--------------------------	----------------------------

1- Encaminhamento pelo CGSI de comunicação formal à Alta Administração sobre os incidentes de Infraestrutura de rede ocorridos nos meses de junho e julho de 2025, com a remessa do processo SEI para adoção das providências que entender necessárias (SEI nº. 25.0.000010440-2).	Ilana / Frank	19/09/2025
2- Alteração de minuta normativa que trata da composição do CGSI. Após, encaminhamento às unidades que compõe o CGSI e CGPD para alinhamento da composição. Em seguida, remessa da versão final da minuta à Presidência (SEI nº. 25.0.000012393-8).	Élber	19/09/2025
3- Encaminhamento à Diretoria-Geral do SEI que trata da versão final da minuta aprovada sobre o uso de ativos de TI (SEI nº. 25.0.000006720-5).	Ilana	19/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, MEMBRO(A)**, em 16/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, GESTOR(A) DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 17/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES, GESTOR(A) DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 18/09/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CARNEIRO RAMOS, MEMBRO(A)**, em 18/09/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELBER ALVES MATOS, MEMBRO(A)**, em 18/09/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMÍLIA RAMOS JUBÉ PEDROZA ROCHA, COORDENADOR(A)**, em 18/09/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA, MEMBRO(A)**, em 01/10/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206577** e o código CRC **00977EA8**.

22.0.000006782-6

1206577v9

